

J. 123

✓

Autos 219/00

Vistos etc...

Intime-se o Dr. Curador de Massas, para manifestar-se sobre o despacho de fls., 1055/1056, bem como, a manifestação do Síndico de fls., 1114/1121 no prazo legal.

Após, conclusos.

Cbá, 11 de julho de 2001.

*Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira*  
Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira  
Juiz de Direito

<b>DATA</b>	
Aos _____	dias do mês _____ de _____
19 _____	foram-me entregues estes autos.
<div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <span>12</span> <span>JUL 2001</span> </div>	
<i>[Signature]</i>	


**JUNTADA**

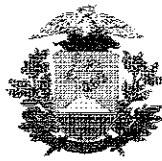
Nesta data, a estes autos \_\_\_\_\_

O (actuado)  
que segue (m).

Cuiabá, 12 JUL 2001

1ª Escrivania Cível





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS  
M A N D A D O**

1.124  
X

n.º 2584/ 01-

**FINALIDADE:**

**INTIMAÇÃO**

O Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira MM. Juiz de Direito da Vara Especializada em Falências, Concordatas e Cartas Precatórias, na forma da lei.

MANDA o(a) Sr.(a) Suzany Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente extraído do processo infra-identificado, de cumprimento ao constante sob o título objeto.

<b>N.º DO PROCESSO</b>		<b>VALOR DA CAUSA</b>
219/00		R\$

**JUIZO DEPRECANTE**

**ESPÉCIE**

**AÇÃO DE FALÊNCIA**

**Parte Autora**

**TRESE INCORPORADORA LTDA E OUTROS**

**Parte Ré**

04 JUL 2001

**OBJETO**

Proceda-se o Sr. oficial de justiça a **INTIMAÇÃO** do síndico , Sr. FREDERICO DE CARVALHO LOPES, residente na Rua Manoel Cavalcanti Proença, n.º 495, Apart. 103, Ed. Omega Tower, Goiabeiras, nesta Capital, para apresentar, o seu relatório circunstanciado, bem como, que enumere se houve cometimento de crime falimentar pelo falido e terceiros, para as providências do inquérito judicial a teor do Art. 103, § 1.º c/c Art. 509. INTIME-SE o síndico a cumprir o que consta no mandado as fls. 962, nos autos supramencionados, cuja cópia segue em anexo, procedendo a arrecadação das cotas do hotel Mato Grosso e da empresa Trese Distribuidora de Veículos, bem como de seus rendimentos desde a declaração de falência, sob pena de destituição do cargo, na forma do Art. 66 da Lei de Quebras.

**DESPACHO**

Cumpra-se com urgência ; Cuiabá-MT, 03/07/2001 -(a) Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira, Juiz de Direito da Vara Especializada em Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Capital.

Cuiabá - MT, 03 de julho de 2001.

*J. G. da R. B. P.*  
**Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira**  
Juiz de Direito da Vara Especializada em Falências  
Concordatas e Cartas Precatórias da Capital.

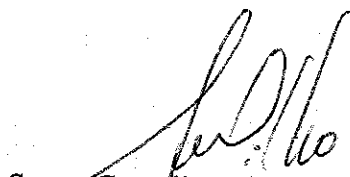
*Imprudal*  
06/07/2001

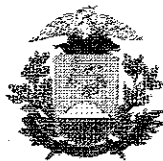
Ia. Vara Cível  
Processo nº 219/00  
Autor: Treze Incorporadora Ltda

## CERTIDÃO

Certifico que, dirigi-me à Rua Castelo Branco, nº 571, Bairro Quilombo, e lá estando, procedi a INTIMAÇÃO do síndico Sr. FREDERICO DE CARVALHO LOPES, na pessoa de sua procuradora Dra. FABIOLA MONTEIRO PARDAL, por todo conteúdo do mandado que lhe li, bem ciente ficou, aceitando a contrafé que lhe ofereci, exarando sua nota de ciente no mandado. Face ao exposto, devolvo o mandado em cartório, para os seus devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.  
Cuiabá, 06/07/2001.

  
Suany Carvalho Filho  
Oficial de Justiça



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS  
M A N D A D O**

1.124  
X

n.º2584/ 01-

**FINALIDADE:  
INTIMAÇÃO**

O Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira MM. Juiz de Direito da Vara Especializada em Falências, Concordatas e Cartas Precatórias, na forma da lei.

MANDA o(a) Sr.(a) Sury Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente extraído do processo infra-identificado, de cumprimento ao constante sob o título objeto.

<b>N.º DO PROCESSO</b>		<b>VALOR DA CAUSA</b>
219/00		R\$

**JUÍZO DEPRECANTE**

**ESPÉCIE**

**ACÇÃO DE FALÊNCIA**

**Parte Autora**

**TRESE INCORPORADORA LTDA E OUTROS**

**Parte Ré**

04 JUL 2001

**OBJETO**

Proceda-se o Sr. oficial de justiça a **INTIMAÇÃO** do síndico, Sr. FREDERICO DE CARVALHO LOPES, residente na Rua Manoel Cavalcanti Proença, n.º 495, Apart. 103, Ed. Omega Tower, Goiabeiras, nesta Capital, para apresentar, o seu relatório circunstanciado, bem como, que enumere se houve cometimento de crime falimentar pelo falido e terceiros, para as providências do inquérito judicial a teor do Art. 103, § 1.º c/c Art. 509. INTIME-SE o síndico a cumprir o que consta no mandado as fls. 962, nos autos supramencionados, cuja cópia segue em anexo, procedendo a arrecadação das cotas do hotel Mato Grosso e da empresa Trese Distribuidora de Veículos, bem como de seus rendimentos desde a declaração de falência, sob pena de destituição do cargo, na forma do Art. 66 da Lei de Quebras.

**DESPACHO**

Cumpra-se com urgência; Cuiabá-MT, 03/07/2001 -(a) Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira, Juiz de Direito da Vara Especializada em Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Capital.

Cuiabá - MT, 03 de julho de 2001.

*Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira*  
**Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira**  
Juiz de Direito da Vara Especializada em Falências  
Concordatas e Cartas Precatórias da Capital.

*Intimado*  
06/07/2001

## **PROCURAÇÃO AD JUDICIA**

J.125  
990

Pelo presente instrumento particular de procuração, **MASSA FALIDA DE TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS**, neste ato representado pelo seu síndico, **FREDERICO DE CARVALHO LOPES**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG N° 1.234.480 SSP/GO e do CPF/MF N° 245.885.041-34, inscrito na OAB/MT sob o n° 6.600 - A, com endereço à Estrada da Guarita, s/n, Jardim Glória, Várzea Grande/MT, nomeia e constitui como sua procuradora: **FABIOLA MONTEIRO PARDAL**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG N° 811.691 SSP/MT e do CPF/MF N° 622.395.701-72, inscrita na OAB/MT sob o n° 6.621, com escritório profissional à Estrada da Guarita, s/n, Bairro Jardim Glória, Várzea Grande/MT, CEP: 78140-100, a quem confere todos os poderes da cláusula “**AD JUDICIA**” e “**EXTRA**”, em qualquer instância, Juízo ou Tribunal, podendo ainda transigir, confessar, desistir, receber e dar quitação, firmar acordos ou compromissos, realizando todos os atos pertinentes ao fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte.

Cuiabá, 19 de abril de 2.001.

  
**FREDERICO DE CARVALHO LOPES.**  
**SÍNDICO**